



INFORMATIVO DE SELEÇÃO
VAGA: PROFESSOR DE HOTEL REVENUE MANAGEMENT
CÓDIGO: V1724786

1. Disposições Preliminares

- 1.1-** O Informativo de Seleção é um documento com todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SENAC RJ para o processo seletivo.
- 1.2-** Os interessados em se inscrever na(s) vaga(s) em questão deverão ter ciência de todas as informações aqui divulgadas. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3-** As vagas de Professor destinam-se a atuação profissional na área acadêmica e o processo seletivo tem por objetivo compor o quadro de docentes da Faculdade Senac Rio. Os candidatos selecionados para as vagas atuarão nos cursos de Graduação, podendo também ministrar disciplinas de cursos de Pós-Graduação desde que afins ao seu perfil.

2. Informações sobre as vagas.

2.1- Cargo: Professor

2.2- Área de Conhecimento: Revenue Management

2.3- Número de Vagas: 01

2.4- Local de Trabalho: Tecnologia do Senac RJ – Região Metropolitana do Rio de Janeiro

2.5- Contrato de Trabalho: Contratação efetiva, por prazo indeterminado

2.6- Regime e jornada de trabalho:

O Professor da Faculdade Senac RJ assumirá disciplinas do(s) curso(s) referente(s) à vaga para a qual foi aprovado, podendo ser alocado nos turnos da manhã (8h às 12h) e/ou da tarde (13h às 17h) e/ou da noite (18h às 22h), de segunda a sábado, pelo período de duração da respectiva disciplina a ser ministrada.

Demais informações sobre o regime de contratação e carga horária serão passadas durante o processo seletivo.

2.7- Remuneração e benefícios:

As informações sobre remuneração e benefícios serão passadas durante o processo seletivo.

2.8- Requisitos Obrigatórios:

- Graduação completa (preferencialmente em Turismo ou Hotelaria);
- Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado (preferencialmente em Turismo ou Hotelaria);
- Sólida experiência profissional em Hotéis;
- Conhecimentos específicos em Revenue Management;
- Experiência em Magistério Superior na área de atuação.
- Idade mínima, no ato da inscrição: 18 anos.

* Serão considerados, preferencialmente, os candidatos com domicílio na região da vaga.

2.9- Descrição das Atividades:

- Participar do planejamento coletivo do trabalho docente e elaborar o plano detalhado de trabalho docente da (s) disciplina (s) pela (s) qual (ais) é responsável.
- Criar e mediar situações de aprendizagem utilizando alternativas metodológicas focadas em desafios ou problemas acessíveis que se remetem à realidade, à experiência ou a conhecimentos prévios dos estudantes.
- Participar da elaboração e/ou atualização, execução e avaliação dos projetos pedagógicos, conforme os princípios educacionais estabelecidos.
- Realizar atividades de extensão, vinculadas à aprendizagem e à pesquisa aplicada.
- Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertence, e de comissões para as quais for designado.
- Zelar pelos materiais de apoio e equipamentos, que devem ser utilizados exclusivamente para os curso e programas.
- Participar das capacitações didático-metodológicas propostas pela instituição.
- Conhecer o conteúdo das disciplinas, das atividades, dos demais recursos instrucionais, incluindo o material didático, para orientação dos alunos.
- Executar o calendário acadêmico e os procedimentos pedagógicos previstos e normatizados pela instituição, de acordo com as normativas internas e o PPC do curso.
- Participar das reuniões e trabalhos dos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado.

- Aderir à avaliação institucional, respondendo aos questionários conforme orientações da Comissão Própria de Avaliação da instituição.
- Produzir itens avaliativos, objetivos e discursivos, para composição do banco de questões das disciplinas bem como formular provas das disciplinas para cada etapa avaliativa prevista no projeto pedagógico do curso.

3. Informações sobre o Processo Seletivo:

3.1- Inscrições na vaga

Para participar do processo seletivo, a inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico: <http://www.rj.senac.br/trabalhe-conosco> ou <http://www.vagas.com.br>.

3.2- Período de Inscrição

O candidato deverá se inscrever do período de 04/09/2018 a 09/07/2018.

3.3- Etapas de Seleção

3.3-1. Avaliação Curricular – De caráter eliminatório

Nesta etapa será realizada a análise das informações curriculares do candidato, quando será verificado o atendimento aos requisitos da vaga.

Serão considerados aptos os candidatos que atenderem a todos os requisitos obrigatórios da vaga.

3.3-2. Entrega e Avaliação de Habilitação – De caráter eliminatório e classificatório

Nesta etapa deverá ser entregue cópia de diploma/certificado de graduação e pós-graduação, currículo lattes, registros profissionais e/ou outros documentos. Será realizada a análise da documentação pelos avaliadores, com o objetivo de verificar se o candidato atende aos requisitos exigidos para a vaga.

Aos títulos acadêmicos será atribuída a seguinte pontuação:

- Mestrado: 5 pontos
- Doutorado: 10 Pontos

* Em caso de apresentação de declaração de conclusão curso em substituição a diploma/certificado, a mesma deverá ter data de emissão de no máximo 6 meses.

** Caso o diploma/certificado seja do exterior, será necessário a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ões) exigida(s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Em casos de candidato PcD (pessoa com deficiência), o mesmo também deverá apresentar Laudo Médico constando CID - até seis meses de emissão.

3.3-3. Avaliação de Competências– De caráter eliminatório e classificatório

Nesta etapa serão avaliados, por meio de entrevista por competências, o nível de prontidão e desenvolvimento das competências comportamentais exigidas pelo cargo.

A avaliação será individual e realizada por um profissional da área de Recursos Humanos.

Para cada competência será atribuída pontuação de 1 a 4 (um a quatro), sendo 16 (dezesesseis) a pontuação máxima a ser alcançada na etapa.

Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem um mínimo de três quartos dos pontos atribuídos às competências avaliadas maior ou igual a 3 e um quarto restante da pontuação nas competências não poderá ser inferior a 2.

3.3-4. Avaliação Técnica Prática – De caráter eliminatório e classificatório

Nesta etapa o candidato deverá:

1. Entregar um Plano de Aula elaborado segundo o modelo adotado, a ser enviado informado aos candidatos habilitados para a etapa.
2. Ministrar a aula baseada no Plano de Aula elaborado.

* O conteúdo da aula, disciplina e contexto do curso também serão informados aos candidatos habilitados para a etapa, assim como o tempo estabelecido para sua apresentação, no ato da convocação para a etapa.

Será realizada a avaliação de competências docentes nas dimensões do planejamento da aula, conteúdo da aula e condução da aula. Para cada competência avaliada nas respectivas dimensões será atribuída pontuação de 1 a 4 (um a quatro), sendo 48 (quarenta e oito) a pontuação máxima a ser alcançada na etapa.

Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem um mínimo de dois terços dos pontos atribuídos, por dimensão avaliada, maior ou igual a 3 e um quarto restante da pontuação na dimensão não poderá ser inferior a 2.

3.4- Convocação e divulgação de resultados

A convocação e os resultados das etapas estarão disponíveis no site, conforme cronograma informado ou serão comunicados através de e-mail informando sua publicação. O candidato deverá manter as informações atualizadas em seu cadastro no site, para realização do contato.

Os resultados das etapas conterão a informação de aprovação ou reprovação dos candidatos participantes de cada etapa do processo.

É de total responsabilidade do candidato se manter atento em relação ao andamento do processo.

4. Da Contratação

A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos e da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

Documentos exigidos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Conta no Santander, Comprovante de Residência, Comprovante de escolaridade, Cartas de referência dos dois últimos empregos, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP Certificado de Reservista, Certidão de nascimento ou Casamento, Foto 3x4, Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos.

É obrigatório também a apresentação da "Consulta Qualificação Cadastral" do eSocial informando que seus dados estão corretos, e que é obtida no site do eSocial através do link abaixo:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Obs.: importante fazer esta consulta, pois, caso haja algum dado incorreto, será necessário regularizar junto a CEF, uma vez que em caso de aprovação no processo seletivo, este documento precisará ser obrigatoriamente entregue junto com os demais para iniciar o processo admissional.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

5. Convocação e divulgação de resultados

A convocação e os resultados das etapas estarão disponíveis no site, conforme cronograma informado ou serão comunicados através de e-mail informando sua publicação. O candidato deverá manter as informações atualizadas em seu cadastro no site, para realização do contato.

Os resultados das etapas conterão a informação de aprovação ou reprovação dos candidatos participantes de cada etapa do processo.

É de total responsabilidade do candidato se manter atento em relação ao andamento do processo.

6. Disposições Gerais

- 6.1-** O Senac RJ reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 6.2-** O Senac reserva-se o direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) através de e-mail.
- 6.3-** Caso o número de candidatos aprovados, em qualquer fase da etapa de seleção, seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo, o Senac RJ poderá realizar segunda chamada dos candidatos, reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.
- 6.4-** Serão considerados para participar da última etapa do processo seletivo – avaliação prática – apenas os candidatos com as três maiores notas na classificação parcial resultante das etapas anteriores, por vaga disponível. Caso não haja aprovação para a(s) vaga(s), os demais candidatos classificados nas etapas anteriores, serão também considerados para a última etapa, seguindo o mesmo critério.
- 6.5-** O Senac RJ poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.
- 6.6-** O candidato selecionado para admissão será aquele que obtiver a maior pontuação no ranking de classificação final, entre todos os participantes aprovados ao final do processo seletivo.

A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de aproveitamento por parte do Senac RJ.

Em caso de empate na classificação final, será adotado como critério para desempate, na seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação prática, na dimensão da condução da aula;
 2. Maior nota na avaliação prática, na dimensão do conteúdo da aula;
 3. Maior titulação;
 4. Publicações acadêmicas e/ou científicas (análise do Currículo Lattes);
 5. Maior nota na entrevista por competências;
 6. Maior nota na avaliação prática, na dimensão do planejamento da aula.
- 6.7-** O processo seletivo terá validade de até 24 meses a partir da data do anúncio, e os candidatos poderão ser convocados a ocupar novas vagas do mesmo cargo e perfil, neste período.
- 6.8-** Não serão admitidos no Senac RJ parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) de funcionários do Senac ou Sesc, ou de presidente e membros efetivos e suplentes do conselho nacional, do conselho fiscal ou dos conselhos regionais do Senac ou Sesc. Compreende-se como parente até o 3º grau:

- 1º grau- consanguíneo: pai, mãe e filhos
- Afinidade: marido, mulher ou união estável declarada, sogro(a), genro e nora
- 2º grau – consanguíneo: irmãos e avós
- Afinidade: cunhado(a)
- 3º grau- consanguíneo: tios, sobrinhos e bisavós
- Normativo Interno: padrasto, madrasta, enteado(a) e concunhado(a)

6.9- O Senac RJ poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

6.10- Todas as vagas também são destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Se aprovado para o provimento dos cargos, o candidato PcD será submetido à avaliação a ser realizada pela empresa prestadora de serviços de Medicina e Segurança no Trabalho contratada pelo SENAC RJ ou suas associadas, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício.

6.11- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado no período de inscrição para o e-mail selecaoexterna@rj.senac.br.

6.12- Questionamentos sobre o resultado de qualquer etapa devem ser enviados para o mesmo e-mail, informando no assunto o nome do processo seletivo, até 1 (um) dia útil após sua divulgação, identificando e descrevendo na mensagem o ponto questionado de forma clara, objetiva e fundamentada.

CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação da vaga	04/07/2018
Período de Inscrição	04 a 09/07/2018
Resultado da Avaliação Curricular e Convocação para Habilitação e Entrevista com RH	10/07/2018
Resultado da Habilitação e Entrevista com RH e Convocação para Avaliação Prática	As datas serão informadas por e-mail
Resultado da Avaliação Prática e Classificação Final	

